

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

## PROJETO DE LEI APROVADO № 228/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ATACADÃO DAS PEÇAS LTDA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Av. das Safiras, S/N, Bairro Azáleia, distrito de Moraes Almeida, município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 01, Quadra 024, Lote 0290, Unidade 001, Cadastro Imobiliário 42593, medindo 20 metros de frente, 36 metros na lateral direita, 35 metros na lateral esquerda e 10 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 532,50 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Av. das Safiras, lado direito com a Rua dos Faveiros, lado esquerdo com o Lote 02 e fundos com o lote 29, em favor de ATACADÃO DAS PEÇAS LTDA, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 0100008804/2023.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 19 de dezembro de 2023.

DIRCEU BIOLCHI Presidente

Site: www.itaituba.pa.leg.br